



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Não dispensa a consulta da
Norma Regulamentar publicada
em Diário da República

NORMA REGULAMENTAR N.º 19/2008-R, DE 23 DE DEZEMBRO

ALTERAÇÃO DA NORMA REGULAMENTAR N.º 7/2007-R, DE 17 DE MAIO

A presente Norma Regulamentar tem por objecto efectuar ajustamentos pontuais na Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio, decorrentes dos desenvolvimentos internacionais relevantes em matéria de solvência e das recentes alterações promovidas nas Normas Internacionais de Contabilidade.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 180/2007, de 9 de Maio e n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, e do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o Instituto de Seguros de Portugal emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Alteração da Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio

1 — A aplicação da excepção prevista na parte final do n.º 1 do artigo 17.º da Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio, é diferida para o exercício de 2009.

2 — É revogada a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 18.º da Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O CONSELHO DIRECTIVO


FERNANDO NOGUEIRA
Presidente


RODRIGO LUCENA
Vogal do Conselho Directivo